

Q. 2019/10 - 11/11 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP



REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1578/2010
Campo Mourão, 22/10/2010 Horas 10:07
Wilson
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>09/10/2010</u> <u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

09/10/10

[Assinatura]
PRESIDENTE

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu Artigo 137, inciso III, ouvido o Soberano Plenário requeiro que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Nelson José Tureck – Chefe do Poder Executivo Municipal**, para que nos informe a possibilidade do Município realizar operação “tapa buraco” na Rua Cardeal - Jardim Tropical II.

JUSTIFICATIVA:

A referida via encontra-se com bastantes buracos, trazendo transtornos ao trânsito regular de veículos, fato que tem motivado inúmeras reclamações.

Pede Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 22 de outubro de 2010.

[Assinatura]
ISIDORO MORAES
Vereador – PP

/afb





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 04/11/2010.

() Indicação nº _____/2010	() Projeto de Lei nº _____/2010
() Indicação Legislativa nº _____/2010	() Projeto de Resolução _____/2010
(X) Requerimento _____/2010	() Emenda à L.O.M. nº _____/2010
() Outros _____/2010	() Moção nº _____/2010

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04/11/2010.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391